

Expediente nº 018623/17/DO/2015

DTM-SUP/DER-007-04/05/2016
Altera artigo 1º da DTM-SUP/DER-004-21/03/2016 que padroniza impresso concernente a Administração de Serviços Rodoviários. (1.11)

SENHORES, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da DTM-SUP/DER-004-21/03/2016:

“Artigo 1º - Fica padronizado, na forma indicada a seguir, o impresso de fls. 100/122 do Expediente nº 018623/17/DO/2015 referente à Caderneta de Registro de Ocorrências de Fiscalização, parte integrante desta DTM e objeto do Anexo.:

MODELO: **DER-612**

DESIGNAÇÃO: Caderneta de Registro de Ocorrências de Fiscalização.

UNIDADE: Caderneta – 3 vias (DER, EMPRESA CONTRATADA e via NÃO DESTACÁVEL) sendo que o item II – Anotações do Desenvolvimento da obra ou serviço - conterá 5 (cinco) jogos.

FORMATO: 210mm X 297mm – A4.

COR: Branca.

PAPEL E GRAMATURA: Copiativo – 55g/m2.

IMPRESSÃO:	Frente, timbre nº 3 (com brasão e dístico na cor preta).
CAPA E CONTRACAPA:	Cartolina verde, com proteção de cópias na contracapa.
OBSERVAÇÃO:	Cada caderneta terá suas folhas numeradas sequencial e tipograficamente, respeitada a formação de jogos e devendo conter impressos específicos de Informação, Termo de Abertura e Termo de Encerramento.
ACONDICIONAMENTO:	Embalagem rotulada, em papel kraft, contendo 10 (dez) cadernetas.
CÓDIGO ANTERIOR:	DER-612”.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

ENGº ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE DO DER

MN/mad